

PORTARIA Nº. 1078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRADO
SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS
Nº _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

**DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E
AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DE BENS
PERMANENTES DO MUNICÍPIO.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/ RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal e em consonância com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Permanentes do Município, os servidores abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro:

Auri Adão Peyrot	Agente Administrativo Auxiliar	Secretaria de Finanças
Verônica de Campos Timm	Serviços Gerais	Sec. Assistência Social
Julio Jurandir Graminho Junior	Diretor de Turismo	Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fabiano Puntel	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Sec. de Administração, Plan. e Com. Social;
Ana Marisete Padilha	Aux. Cons. Odontológico	Secretaria de Saúde e Saneamento
Maria Goreti Jacomini	Chefe de equipe de Serviço	Secretaria de Finanças
Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto	Agente Administrativo	Sec. de Educação, Cultura e Desporto
Bárbara Castagna Lovato	Agente Administrativo	Sec. de Educação, Cultura e Desporto
Rovani Antônio Jaguszeski	Técnico Agrícola	Sec. de Desenvolvimento Rural
Cleber Giordani Tesche	Diretor de Habitação	Sec. de Assistência Social e Promoção Humana
Dionata Lampert Da Silva	Motorista do Gabinete	Gabinete do Prefeito

Art. 2º A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 45 dias, contados da publicação desta portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados.

Art. 3º Compete à comissão:

I – verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;

II – levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento para encaminhamento à baixa;

IV – conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor detome as devidas providências;

IV – avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens permanentes, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 244/2016 que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município;

V – propor ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 5º Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 18 de novembro de 2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável